



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 138/2013 (PMRC), realizado no dia 17 de Outubro de 2013 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação poliédrica, tipo quartzo, no Bairro Abreu – Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula – Rodovia Municipal 120, nos termos do Convênio nº 039/2012 – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município de Ribeirão Claro**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da empresa **J. P. da Silva – ME – CNPJ/MF 15.674.068/0001**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant	Vlr total (R\$)
1.1	TRECHO 01 - RM 114 - RODOVIA OSCAR FOGAÇA LEITE ENTRE PR 151 E TRES CORAÇÕES = EXTENÇÃO 7010M	svç	1	1.119.996,00
	TRECHO 02 - RM 120 - RODOVIA FERNANDO RODRIGUES ENTRE PR 151 E RM 114 = EXTENSÃO 3350 M	Svç	1	518.004,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Outubro de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

licitacaoreboucas@yahoo.com.br Objeto presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de lavagem e manutenção de equipamentos, a ser utilizados por todos os funcionários do Município de Rebouças-PR. Rebouças, 22 de Outubro de 2013. Alexandre França-Presidente da Comissão

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
361872913

Documento emitido em 24/10/2013 08:50:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9072 | 24/10/2013 | PÁG. 29Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Ribeirão Claro

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 138/2013 (PMRC), realizado no dia 17 de Outubro de 2013 (Lances e Habilitação), objetivando a possível contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação poliédrica, tipo quartzo, no Bairro Abreu - Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula - Rodovia Municipal 120, nos termos do Convênio nº 039/2012 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município de Ribeirão Claro, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa J. P. da Silva - ME - CNPJ/MF 15.674.068/0001, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Discriminação do produto	Apres	Quant	Vlr total (R\$)
1	Trecho 01 - RM 114 - Rodovia Oscar Fogaça Leite entre PR 151 e Três Corações = Extensão 7010m	svç	1	1.119.996,00
2	Trecho 02 - RM 120 - Rodovia Fernando Rodrigues entre PR 151 e RM 114 = Extensão 3350 m	svç	1	518.004,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Outubro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 100334/2013

## Santa Helena

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.206.457/0001-19

## AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013.

Comunicamos, em tempo, que houve prorrogação da data para realização do Pregão Presencial nº 137/2013, de "Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA E CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE", sendo o julgamento do mesmo para o dia 04/11/2013 às 14:00 horas. Santa Helena, 23/10/2013.

DARINES LUIS WILSMANN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 96,00 - 100462/2013

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.206.457/0001-19

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 142/2013.

Tipo: Menor Preço Unitário do Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM DE MOTORES UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIAIS E ABASTECEDOUROS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 06/11/2013 às 09:00, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min.

Publique-se, Santa Helena, 22/10/2013.

DARINES LUIS WILSMANN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

R\$ 144,00 - 100820/2013

## Pinhais

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ  
Fis. 211  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PÚBLICA Nº 010/2013 - SERMALI  
RESUMO

Objeto: Prestação de serviços de roçada, capina, adubação e manutenção de canteiros de flores, poda de arbutos, rosnagens, arvores e gramados.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 510.157,44 (quinhentos e dez mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ABERTURA: 29 de NOVEMBRO de 2013.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3299-8250 e/ou pelo site: [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) no link Acesso Rápido/Licitações/10/2013/Concorrência/Andamento.

São José dos Pinhais, 22 de Outubro de 2013.

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 168,00 - 10509/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2013 - SERMALI

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hemodiálise, com equipamento, necessários para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2013 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/11/2013 às 10h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6841.

São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2013.

Nelson Gonçalves

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 100566/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE RETOMADA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2013 - SERMALI

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o edital do Pregão Eletrônico nº. 218/2013 - SERMALI foi retomado, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 08/11/2013 no mesmo horário, devido alterações no edital. Outras informações poderão ser obtidas no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone 41.3381-6849.

São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2013.

Nelson Gonçalves

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 100676/2013

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIAJULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos com fornecimento de mão de obra especializada, reposição de peças e consertos diversos para operação e manutenção geral da Usina de PMF da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP).

Classificação e Única	Empresa	Valor da Proposta
1ª	PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA	R\$ 194.040,00

Fica declarada como vencedora do certame a empresa PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA com a Proposta de Preços no valor de R\$ 194.040,00 (Cento e noventa e quatro mil e quarenta reais).

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Data do Julgamento: 23 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

R\$ 144,00 - 100732/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 3.485/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.438/13.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 5.032,05 (cinco mil, trinta e dois reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.007.12.366.0020.2104	PROGRAMA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31116	2.152,05
33.90.30.00.00	Material de Consumo		2.152,05
<b>TOTAL DESTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL</b>			
06.008.12.366.0020.1077	PROGRAMA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31116	2.880,00
<b>TOTAL DESTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL</b>			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/09/2013	VALOR REPASSADO	31116	5.032,05
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de outubro de 2013.

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº. 1.438/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.  
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 5.032,05 (cinco mil, trinta e dois reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.007.12.366.0020.2104	PROGRAMA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31116	2.152,05
33.90.30.00.00	Material de Consumo		2.152,05
<b>TOTAL DESTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL</b>			
06.008.12.366.0020.1077	PROGRAMA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31116	2.880,00
<b>TOTAL DESTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL</b>			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/09/2013	VALOR REPASSADO	31116	5.032,05
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>			

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).  
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de outubro de 2013.

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 3.488/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.439/13,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 25.894,20 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.007.12.365.0019.6016	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31117	14.695,66
33.90.30.00.00	Material de consumo		11.198,54
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31117	25.894,20
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Balanço Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/05/2013	VALOR REPASSADO	31117	25.894,20
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de outubro de 2013.

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº. 1.439/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.  
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, A U T O R I Z A D O, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 25.894,20 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
06.007.12.365.0019.6016	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31117	14.695,66
33.90.30.00.00	Material de consumo		11.198,54
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31117	25.894,20
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Balanço Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/05/2013	VALOR REPASSADO	31117	25.894,20
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>			

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).  
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de outubro de 2013.

**AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 4155/2013 publicado neste Jornal, na Edição nº. 1279, na página 5, no dia 24 de outubro de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SELE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ORÇAO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
07	10	26	782	0019	1.124	0710.2678.20191.124	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1021 - Operações de Créditos Internas Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos - Vinculado a Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	480.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>								<b>480.000,00</b>

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ORÇAO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
07	10	26	782	0019	1.132	0710.2678.20191.132	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1021 - Operações de Créditos Internas Para Pavimentação Asfáltica, Recape e Aquisição de Máquinas e Veículos - Vinculado a Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas.	480.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>								<b>480.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaquim Távora**  
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA (Lei nº 258 de 2004-1980)  
(Lei nº 839 de 23/07/1987)  
(Dec. Fed. Nº 3484 de 14/02/1987)  
CADASTRADA NO CNPJ Nº. 78.247.780/0001-66  
Processo de Registro no CNAS sob nº. 23.002.004.369/37-56  
Data de Fundação: 05/01-1.979

**APAE**  
Joaquim Távora - PR  
Rua Munhoz da Rocha, 499 - Fone/Fax (41) 3549-1242; apae@jta.org.br; CEP: 84.164-000  
**JOAQUIM TÁVORA**  
PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE JOAQUIM TÁVORA.**

APAE DE JOAQUIM TÁVORA, com sede nesta cidade, na Rua Munhoz da Rocha, 499. Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. NATÁLIO ERYN BERTAPELLI, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 26 de Novembro de 2013, com o seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Joaquim Távora, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Joaquim Távora.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, do novo Estatuto padrão das APAEs).
- 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destas, serem associados da Apae há pelo menos 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).
- 6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58 inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).
- 7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Joaquim Távora, 24 de Outubro de 2013.

**NATÁLIO ERYN BERTAPELLI**  
Presidente-APAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREÇO PRESENCIAL Nº 138/2013 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU o processamento do Pregão Presencial nº 138/2013 (PMRC), realizado no dia 17 de Outubro de 2013 (Lance e Habilitação), objetivando a possível contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação polidráulica, tipo quarto, no Bairro Abreu - Rodovia Municipal 114, e no Bairro Água da Mula - Rodovia Municipal 120, nos termos do Convênio nº 039/2012 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento/SEAB com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste Município de Ribeirão Claro, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa J. P. da Silva - ME - CNPJ/MF 15.674.068/0001, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Discriminação do produto	Agres	Quant	Vir total (R\$)
1	TRECHO 01 - RM 114 - RODOVIA OSCAR FOGAÇA LEITE ENTRE PR 151 E TRÊS CORAÇÕES - EXTENSÃO 781,04	8%r	1	1.119.908,00
2	TRECHO 02 - RM 120 - RODOVIA FERDINAND RODRIGUES ENTRE PR 151 E RM 114 - EXTENSÃO 335,11	8%r	1	519.904,00

Junta-se ao procedimento Público-se.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Outubro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO**

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013; Processo Licitatório nº 038/2013; OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da Unidade Básica de Saúde, do Programa e Qualificação da Atenção Primária - APSUS (material e mão de obra), na Rua Lázaro Gomes, s/n, centro, no Município de Itambaracá-PR. A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 093/2013, torna público em face ao Parecer nº 091/2013, a convocação da empresa L.D. GODOI E GODOI LTDA. CNPJ: 10.814.967/0001-60, classificada em segundo lugar, na licitação em epígrafe, para assinatura do Contrato, visto que a empresa Construtora Pretendido EIRELLI, CNPJ: 15.829.797/0001-96, classificada em primeiro lugar não compareceu para assinar o contrato em tempo hábil. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso o segundo colocado não aceite, esta licitação será revogada. Fica convocada a empresa L.D. Godoi e Godoi Ltda, para manifestação de interesse e assinatura do Contrato no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Itambaracá, 24 de outubro de 2013.

**Sebastião Viveiros da Silva-Presidente da CPE**

**COMBATE A DENGUE!  
DIGA NÃO A DENGUE!**

**SE VOCÊ NÃO CUIDAR...  
...A DENGUE VAI PEGAR!**